



COMUNICADO 07/2015

Cruz Quebrada, 03 de Agosto de 2015

Assunto: Revalidação do Título Profissional de Treinador de Desporto

Vem por este meio a FPTA informar todos os treinadores de Tiro com Arco (Grau I e Grau II) acerca da necessidade da Revalidação do Título Profissional de Treinador de Desporto.

A informação abaixo descrita encontra-se igualmente disponibilizada no site do Instituto Português do Desporto e Juventude, no endereço:

<http://www.idesporto.pt/conteudo.aspx?id=164&idMenu=53>

Conforme o estabelecido pela Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, em conjugação com Portaria n.º 326/2013, de 1 de novembro, o Título Profissional de Treinador de Desporto tem a validade de 5 anos, podendo ser revalidado por igual período, desde que sejam obtidas 10 Unidades de Crédito (no cumprimento das condições abaixo descritas) em ações de formação contínua devidamente certificadas pelo IPDJ, IP e realizadas no período de vigência do Título em questão.

O prazo limite para realizar as Unidades de Crédito depende da data em que cada treinador pediu o seu Título Profissional de Treinador de Desporto (TPTD).

Contabilização de unidades de crédito:

Correspondência UC – Horas de formação

- 1 UC = 5h de formação presencial
- 1 UC = 10h de formação á distância

Componentes de formação

Como acontece na formação inicial (curso de treinadores) na formação contínua existem 2 componentes de formação:

- Componente de formação geral – visa proporcionar o desenvolvimento de competências de carácter transdisciplinar e transversal, na área das ciências do desporto.
- Componente de formação específica - visa dotar os formandos de competências específicas da modalidade desportiva em questão.



A Formação geral, por regra, não será organizada pela FPTA, uma vez que existe uma grande oferta de cursos no mercado, permitindo que cada treinador escolha a que considerar mais adequada ao seu caso específico.

A FPTA poderá, no entanto, organizar alguns cursos que considere serem de interesse generalizado para os seus treinadores.

Já a formação específica será organizada pela FPTA, estando previsto o seu início no final de 2015 ou início de 2016.

Unidades de Crédito e condições a cumprir para a revalidação de TPTD

- Das 10 UC, 5 UC têm de ser obtidas através de formação presencial;
- Para os TPTD de Graus I e II, 5 UC têm de ser obtidas em ações de componente de formação específica;
- Para os TPTD de Graus III e IV, as 10 UC podem ser obtidas em ações de componente de formação geral e/ou específica;
- Só são consideradas para efeito de revalidação de TPTD as UC da componente de formação específica obtidas em ações de formação creditadas para esse grau de formação, para o(s) grau(s) anterior(es) e para o grau subsequente, ou seja:
- Treinadores de Grau I obtêm UC em ações de formação destinadas a treinadores de Grau I e de Grau II;
- Treinadores de Grau II obtêm UC em ações de formação destinadas a treinadores de Grau I, Grau II e Grau III;
- Treinadores de Grau III e de Grau IV obtêm UC em ações de formação destinadas a treinadores de Grau I, Grau II e Grau III e Grau IV.
- As UC em excesso (para além das exigidas para renovação de título) não transitam para período de revalidação subsequente.

Lista de Ações de Formação Contínua Certificadas (atualizada a 08 junho'15)

A lista de ações de formação contínua certificadas encontra-se publicada no site do IPDJ no seguinte endereço:

www.idesporto.pt/ficheiros/file/Formacao%20continua/Lista%20TD/CCFCTD20150608.xls

A validação de unidades de crédito e a revalidação do TPTD

A validação de Unidades de Crédito (UC) de formação contínua está centrada na plataforma PRODesporto (numa funcionalidade brevemente disponível), sendo da responsabilidade do técnico o pedido de validação das suas UC, através de preenchimento de formulário próprio e anexação do certificado de formação emitido pela Entidade Formadora.

De modo a garantir que na data de revalidação do TPTD as Unidades de Créditos necessárias estejam devidamente validadas, aconselha-se que os pedidos de validação de UC sejam efetuados com antecedência e logo após a realização das ações de formação.

Apesar da responsabilidade do pedido de validação de UC ser dos TD, o sistema permite que as Entidades Formadoras substituam os técnicos no cumprimento desta tarefa, submetendo ao IPDJ, IP a listas dos formandos que participaram na ação de formação contínua em causa. Quando tal ocorre, os visados recebem uma comunicação, via eletrónica, confirmando a validação das respetivas UC.



Após a validação das UC necessárias, quando chegar a data de revalidação do TPTD, esta é feita de forma automática pelo sistema, sendo enviada uma comunicação, por via eletrónica, indicando que o Título foi revalidado.

As funcionalidades respeitantes à validação de Unidades de Crédito de formação e revalidação dos Títulos Profissionais na plataforma PRODesporto estão em fase de desenvolvimento, prevendo-se para breve a sua implementação.

Outras formas de obtenção de UC para efeito de revalidação do TPTD

Formação Académica

Caso um/a Treinador/a de Desporto, dentro do período de validade do seu Título Profissional, conclua um curso académico (licenciatura, mestrado, pós graduação ou doutoramento) na área do Desporto e da Educação Física, vê cobertas as exigências de formação contínua para efeito de revalidação do TPTD, desde que sejam cumpridas as premissas a seguir descritas:

- Concluída a formação do ensino superior na área do Desporto ou da Educação Física, esta confere automaticamente 5 UC na área de formação geral.
- Se a formação académica em causa for no âmbito da modalidade desportiva (especialização) correspondente ao TPTD, são igualmente conferidas 5 UC na área de formação específica.

Para validar as UC obtidas por esta via, o interessado deverá proceder em conformidade com o exigido para a validação das UC obtidas por frequência de ações de formação contínua certificadas.

Atividade de Formador/a

Os técnicos, ou as técnicas, que intervenham na qualidade de formadores/as em ações de formação certificadas, têm um benefício até 50% das UC necessárias, contabilizadas no cumprimento das seguintes premissas:

- As UC são atribuídas na proporção do nº de horas lecionadas considerando a separação de componentes de formação da ou das matérias enquadradas (geral e específica) bem como o regime (presencial e distância).
- A tutoria de estágios corresponde à componente de formação específica e as UC são contabilizadas em 2,5 UC por formando orientado (máximo de 2 formandos).

A atribuição de UC pela atividade de formador/a é comprovada por certificado emitido pela Entidade Formadora.

Formação realizada no estrangeiro

No quadro da formação contínua existe a possibilidade de serem contabilizadas unidades de crédito pela frequência de ações de formação realizadas no estrangeiro, desde que devidamente validadas, caso a caso, pelo IPDJ, IP.

Cabe ao/à candidato/a, após a frequência da ação, a submissão do pedido de validação de UC (na plataforma PRODesporto - funcionalidade brevemente disponível), através do preenchimento de um formulário e anexação de informação sobre ação de formação em causa e do respetivo certificado de formação.



FPTA Federação Portuguesa de Tiro com Arco

Instituição de Utilidade Pública Desportiva

O resultado da apreciação do pedido dependerá de uma análise técnica que incidirá sobre os seguintes aspetos:

- Demonstração da pertinência da ação;
- Credibilidade (atestada) da entidade formadora;
- Qualidade (atestada) do corpo de formadores.

A título provisório e até à funcionalidade de Pedido de validação de UC pela frequência de formação contínua realizada no estrangeiro estar disponível na PRODesporto, os processos em questão deverão ser instruídos através do preenchimento e envio do formulário abaixo, e dos documentos solicitados, para o endereço de correio eletrónico ccf@ipdj.pt.

O formulário encontra-se disponível no endereço:

<http://www.idesporto.pt/ficheiros/file/Formacao%20continua/Formul%C3%A1rios/PVUCAFE.pdf>

A validação de unidades de crédito de formação contínua para quem tem mais do que um Título Profissional

Sempre que uma ação de formação contínua esteja certificada e atribua UC que sirvam o processo de revalidação de diferentes Títulos Profissionais (TD, TEF e DT), a validação é efetuada de forma automática para cada um, dentro dos limites e regras legalmente definidos, sendo o titular informado, por via eletrónica, dessa situação.

Serviço de apoio

Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.

Departamento de Formação e Qualificação
Rua Rodrigo da Fonseca, 55 | 1250-190 LISBOA
Telf: 210 470 000
e-mail: td@ipdj.pt

Horário de funcionamento:

Dias úteis
10.00h – 12.00h
14.00h – 16.00h

Federação Portuguesa de Tiro com Arco

Anexo ao Lar Feminino do ISEF, Estrada da Costa, 1
495-688 Cruz Quebrada - Dafundo, Portugal
Telf: 214 199 028
e-mail: fpta@fpta.pt

Horário de funcionamento:

Dias úteis
09.00h – 13.00h
14.00h – 18.00h

Com os melhores cumprimentos

Pela Direcção da FPTA,

Luís Vieira
(Presidente da FPTA)